



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA

R COMISSA	O DE	Lici	TACAO
FI	21		MVAO
RUBRICA	M		

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o processo licitatório anterior para a contratação de serviços especializados na elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi declarado fracassado, há necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu/CE.

A urgência e importância de reabrir o processo licitatório se justificam pelos seguintes motivos:

1.1. CUMPRIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Lei Aldir Blanc estabelece a obrigação de fomentar o setor cultural, que foi fortemente impactado pela pandemia de COVID-19. A execução dessa política é fundamental para apoiar artistas, produtores culturais e entidades culturais no município, garantindo o acesso aos recursos e o fortalecimento do setor cultural local.

A falta de execução desses serviços poderá resultar na perda de recursos ou na devolução de verbas ao governo federal, prejudicando diretamente a classe artística e a economia cultural de Senador Pompeu/CE.

1.2. COMPLEXIDADE E ESPECIFICIDADE DAS AÇÕES

A execução dos editais da PNAB exige serviços especializados que envolvem etapas complexas, como a elaboração dos editais, acompanhamento da execução, avaliação e prestação de contas rigorosa, Sem uma empresa ou profissional capacitado, o município corre o risco de não atender a todas as exigências de conformidade e transparência previstas pela legislação federal.

Os serviços requerem profissionais capacitados em gestão pública e legislação cultural, além de experiência em prestação de contas de recursos federais. Isso justifica a necessidade de buscar no mercado empresas especializadas, por meio de um novo processo licitatório.

1.3. IMPRESCINDIBILIDADE PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CULTURAIS

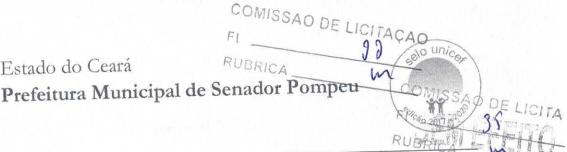
A ausência desses serviços impede o município de realizar a correta gestão dos recursos culturais, comprometendo o acesso dos artistas e grupos culturais locais ao apoio financeiro. O não cumprimento dos prazos de execução da Lei Aldir Blanc pode acarretar sanções administrativas, prejudicando o município e os beneficiários da política.

Além disso, sem a contratação desses serviços, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ficará sobrecarregada e possivelmente incapaz de conduzir as etapas necessárias com os recursos técnicos e humanos disponíveis.

1.4. POSSIBILIDADE DE AJUSTES NO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO







O processo licitatório anterior foi declarado fracassado, o que oferece a oportunidade de realizar ajustes para adequar as especificações, exigências de qualificação e outros detalhes do edital, aumentando a atratividade para novos licitantes e garantindo maior sucesso no processo.

A abertura de um novo processo possibilita ainda a reavaliação das condições de contratação, como a revisão do termo de referência e dos critérios de seleção, visando atrair mais participantes e assegurar a escolha de um fornecedor capacitado para a execução integral das atividades.

1.5. APOIO AO SETOR CULTURAL COMO ELEMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO A execução dos editais da Lei Aldir Blanc é um mecanismo de estímulo à economia local, gerando oportunidades para a classe artística e para profissionais de cultura, além de beneficiar a comunidade com atividades culturais. Esse investimento contribui para o desenvolvimento social e cultural de Senador Pompeu/CE.

A falta de execução desses editais priva o município de recursos federais destinados exclusivamente à cultura, reduzindo as oportunidades de crescimento e a promoção de atividades culturais acessíveis à população.

CONCLUSÃO

Diante dos pontos apresentados, a abertura de um novo processo licitatório é imprescindível para viabilizar a execução dos serviços especializados necessários para a correta implementação dos editais da PNAB. Essa medida é fundamental para atender às exigências legais, garantir a transparência no uso de recursos públicos e assegurar o apoio contínuo ao setor cultural do município, cumprindo com os objetivos da Lei Aldir Blanc.

1.1. REQUISITANTE

ÉDEA PEQUICITANTE	RESPONSÁVEL	
ÁREA REQUISITANTE	ENÉAS TORRES FERREIRA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENEAS TURKES FERREINA	

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. Contextualização e Importância da PNAB:

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi instituída com o objetivo de promover e incentivar a cultura em todo o território nacional, assegurando o acesso amplo e democrático aos recursos culturais. Esta política surge como resposta às demandas emergentes de setores culturais afetados pela pandemia de COVID-19, e visa, por meio de editais específicos, apoiar artistas, grupos e entidades culturais, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

2.2. Complexidade das Ações Inerentes à PNAB:

A execução dos editais vinculados à PNAB envolve uma série de etapas complexas, desde a elaboração dos editais, passando pela execução dos projetos culturais, até a avaliação dos resultados



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO	DE LICITAÇX	21
-	33	RUBBICA IM
RUBRICA	h	THEA

e a prestação de contas dos recursos aplicados. Cada uma dessas etapas exige conhecimentos técnicos especializados, tanto no campo da gestão cultural quanto nas práticas de conformidade com as normas legais e regulamentares.

2.3. Justificativa da Necessidade de Serviços Especializados:

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE reconhece a necessidade de contratar serviços especializados para as seguintes finalidades:

- Elaboração dos Editais: A criação de editais que atendam às diretrizes da PNAB e às especificidades culturais do município exige um conhecimento profundo da legislação vigente, bem como das práticas culturais locais. Profissionais especializados são capazes de desenvolver editais que sejam inclusivos, transparentes e adequados às necessidades da comunidade.
- Execução dos Projetos: A gestão dos projetos culturais, do momento da seleção até a conclusão, requer habilidades específicas em gestão de projetos, acompanhamento técnico e logístico, e na articulação entre os diversos agentes culturais envolvidos.
- Avaliação: Para garantir a eficácia dos recursos aplicados, é essencial que haja uma avaliação criteriosa dos projetos executados, com base em indicadores claros de desempenho e impacto cultural. A contratação de especialistas permitirá uma análise objetiva e fundamentada.
- Prestação de Contas: A prestação de contas é um dos momentos mais críticos na aplicação de recursos públicos. Exige uma compreensão detalhada das normas contábeis, das exigências legais e dos procedimentos de auditoria, assegurando que todos os recursos sejam corretamente aplicados e devidamente justificados.

2.4. Benefícios Esperados com a Contratação:

A contratação de serviços especializados permitirá ao município:

- Eficiência e eficácia na gestão dos recursos da PNAB;
- Conformidade com as exigências legais e regulamentares;
- Transparência nas ações executadas, fortalecendo a confiança da comunidade;
- Impacto cultural significativo, com o fortalecimento da cultura local e o apoio a diversos agentes culturais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviços especializados para a elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais da PNAB. Esta medida visa assegurar que a Política Nacional Aldir Blanc seja implementada de maneira eficiente, transparente e em conformidade com os mais altos padrões de gestão pública, contribuindo para o fortalecimento e a valorização da cultura no município de Senador Pompeu-CE.

3. POSSIVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAU DE LICITAÇÃO



3.1. Contratação de Consultoria Especializada: Contratação de uma empresa ou profissional especializado em políticas culturais e na gestão de projetos de fomento à cultura.

Vantagens:

 Expertise específica: Empresas ou profissionais especializados têm amplo conhecimento das exigências e processos necessários para a gestão eficiente dos editais da PNAB.

 Qualidade garantida: Maior segurança na qualidade da entrega, dado o histórico de trabalho em projetos similares.

 Rapidez: Empresas especializadas tendem a ter metodologias prontas e equipes capacitadas para atuação rápida.

Desvantagens:

 Custo elevado: Consultorias especializadas geralmente têm honorários mais altos, o que pode impactar o orçamento.

 Dependência externa: Pode criar uma dependência de consultoria externa para futuras demandas similares.

3.2. Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC): Parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) que tenha experiência na área cultural e na gestão de recursos públicos voltados à cultura.

Vantagens:

 Conhecimento local: OSCs locais podem ter maior sensibilidade às necessidades culturais específicas da comunidade.

 Custo mais baixo: Parcerias com OSCs podem ser mais econômicas comparadas a consultorias privadas.

 Fortalecimento do setor cultural: Ao contratar uma OSC, o município fortalece o tecido social e cultural local.

Desvantagens:

 Capacidade limitada: Algumas OSCs podem não ter a mesma estrutura e capacidade técnica de empresas especializadas, o que pode comprometer a eficiência na execução.

 Riscos na prestação de contas: OSCs com menos experiência em gestão de grandes recursos públicos podem enfrentar dificuldades na prestação de contas e no cumprimento de todas as exigências legais.

3.3. Contratação de Empresa de Gestão de Projetos: Contratação de uma empresa especializada em gestão de projetos que abranja diferentes setores, incluindo o cultural.

Vantagens:

• Flexibilidade: Empresas de gestão de projetos têm expertise em adaptar processos a diferentes áreas, oferecendo soluções customizadas.

Escalabilidade: Capacidade de ajustar recursos e equipes conforme a demanda do projeto.

Desvantagens:

 Foco difuso: Empresas generalistas podem não ter a profundidade de conhecimento específica da área cultural exigida pela PNAB.

 Maior necessidade de supervisão: Pode ser necessário um acompanhamento mais próximo para garantir que as especificidades do setor cultural sejam respeitadas.

3.4. Contratação Direta de Profissionais Autônomos: Contratação direta de um ou mais profissionais autônomos com experiência em gestão cultural e na prestação de contas de recursos públicos.



UNISSAU DE LICITAÇÃO Sto unice Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RUBRICA

Vantagens:

Custo potencialmente menor: Dependendo do número de profissionais contratados e da negociação, essa solução pode ser mais econômica.

Relacionamento mais próximo: A contratação direta permite um relacionamento mais próximo e flexível com os profissionais.

Desvantagens:

Capacidade limitada: Um profissional autônomo pode não ter a mesma capacidade de uma equipe maior, o que pode impactar o tempo de execução e a capacidade de entrega.

Risco de sobrecarga: Dependendo do escopo, a carga de trabalho pode ser muito alta para um único profissional ou pequena equipe, comprometendo a qualidade e os prazos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

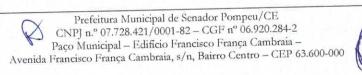
Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE por meio de contratação de empresa especializada é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RUBRICA

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para justificar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados na elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, deve-se considerar os seguintes pontos:

5.1. Relevância da PNAB para o Município

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma iniciativa essencial para a promoção e valorização da cultura em todo o Brasil, especialmente em municípios que possuem rica diversidade cultural, como é o caso de Senador Pompeu. Essa política visa apoiar artistas, grupos culturais, e instituições, contribuindo para o fortalecimento e a sustentabilidade do setor cultural local.

5.2. Complexidade Técnica

A elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais vinculados à PNAB exigem um alto nível de especialização e conhecimento técnico. Tais atividades envolvem não apenas a elaboração de editais alinhados com a legislação e as diretrizes da PNAB, mas também a avaliação criteriosa dos projetos submetidos, garantindo a transparência e eficácia na distribuição dos recursos.

5.3. Capacidade Técnica e Operacional

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE pode não dispor de equipe técnica especializada suficiente para lidar com todas as fases dos editais da PNAB. A contratação de uma empresa especializada permitirá que essas etapas sejam conduzidas de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos.

5.4. Experiência e Know-How

Empresas especializadas na gestão de políticas culturais possuem experiência comprovada e knowhow em todas as fases do processo. Elas são capazes de oferecer soluções adequadas às especificidades locais, assegurando que os recursos da PNAB sejam utilizados de maneira eficaz, beneficiando diretamente os artistas e agentes culturais do município.

5.5. Transparência e Legalidade

A contratação de uma empresa especializada é uma forma de assegurar maior transparência e legalidade no processo de gestão dos editais, evitando erros que possam resultar em sanções ou na necessidade de devolução de recursos. Além disso, a prestação de contas será realizada de acordo com as exigências legais, garantindo a integridade e a lisura do processo.

5.6. Impacto Social e Cultural

A correta execução dos editais da PNAB tem um impacto direto na preservação e valorização da cultura local, além de promover o desenvolvimento social e econômico do município. A contratação de uma empresa especializada contribuirá para que os resultados esperados pela política sejam plenamente alcançados, beneficiando a comunidade como um todo.



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇ.

A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados na gestão dos editais da PNAB se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, transparência e eficácia na execução de uma política pública de grande importância para o município. Ao delegar essas funções a profissionais capacitados, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE assegura que os recursos sejam bem aplicados, resultando em benefícios significativos para a cultura local.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	SERV	01

DETALHAMENTO:

I - Elaboração, Execução, Avaliação e Prestação de Contas do Edital Festival Multicultural de Senador Pompeu: Elaboração, Execução, Avaliação das propostas e Prestação de Contas com o Ente Federativo repassador do recurso do Edital de Fomento Cultural: Edital Festival Multicultural de Senador Pompeu, por meio de Chamamento Público.

II - Elaboração, Execução, Avaliação e Prestação de Contas do II Edital de Premiação dos Mestres e Mestras da Cultura Popular Tradicional de Senador Pompeu: Elaboração, Execução, Avaliação das propostas e Prestação de Contas com o Ente Federativo repassador do recurso do Edital de Fomento Cultural: II Edital de Premiação dos Mestres e Mestras da Cultura Popular Tradicional de Senador Pompeu, por meio de Chamamento Público — Premiação.

III - Elaboração, Execução, Avaliação e Prestação de Contas do Edital para Manutenção de Espaços/Coletivos. Subsídio Mensal: Elaboração, Execução, Avaliação das propostas e Prestação de Contas com o Ente Federativo repassador do recurso do Edital para Manutenção de Espaços/Coletivos. Subsídio Mensal, por meio de Credenciamento.

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados na elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu-CE pode gerar diversos impactos administrativos. Esses impactos incluem:

7.1. Planejamento e Organização Interna:

- Capacitação de Servidores: A necessidade de capacitar os servidores da Secretaria para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, garantindo que os procedimentos adotados estejam em conformidade com as diretrizes legais e com os objetivos da PNAB.
- Coordenação das Ações: Haverá necessidade de coordenação entre a empresa contratada e a equipe interna da Secretaria para assegurar que as ações e prazos estabelecidos sejam cumpridos de maneira eficiente.

7.2. Gestão Contratual:



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE

Acompanhamento e Fiscalização: A administração pública precisará estabelecer mecanismos rigorosos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Isso inclui a designação de fiscais de contrato, que serão responsáveis por monitorar a qualidade e a conformidade dos serviços.

Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos associados à execução do contrato, tais como atrasos na execução, problemas na qualidade dos serviços, ou dificuldades na

prestação de contas.

7.3. Transparência e Prestação de Contas:

Compliance e Controle Interno: O controle interno terá de ser fortalecido para garantir a conformidade dos procedimentos adotados pela empresa contratada com as normas vigentes, especialmente em relação à transparência e prestação de contas, que são requisitos fundamentais da PNAB.

Auditorias e Relatórios: A necessidade de preparar relatórios detalhados sobre a execução dos serviços e a aplicação dos recursos públicos. Isso pode envolver a realização de

auditorias internas e externas.

7.4. Impacto Orçamentário:

Previsão Orçamentária: A contratação pode demandar ajustes na previsão orçamentária da Secretaria, especialmente no que se refere à alocação de recursos para o pagamento da empresa contratada.

Eficiência no Uso dos Recursos: A eficiência no uso dos recursos deve ser uma prioridade, garantindo que o valor pago à empresa contratada resulte em um retorno significativo para a

cultura local, conforme os objetivos da PNAB.

7.5. Impacto na Política Cultural:

Capacitação e Suporte a Agentes Culturais: A empresa contratada terá o papel de apoiar e orientar os agentes culturais locais na elaboração de projetos e na execução dos recursos recebidos. Isso impacta diretamente a eficácia da política cultural no município.

Resultado Esperado: O sucesso da execução dos editais e a correta aplicação dos recursos podem fortalecer o setor cultural no município, incentivando novas iniciativas e garantindo o

acesso à cultura para a população.

7.6. Relação com a Comunidade Cultural:

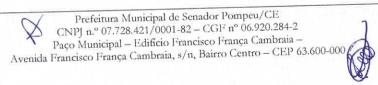
Engajamento Comunitário: A empresa contratada deverá estabelecer um canal de comunicação efetivo com a comunidade cultural local, para que os objetivos da PNAB sejam amplamente divulgados e compreendidos.

Inclusão e Participação: Promover a inclusão e participação dos diversos segmentos culturais

do município no processo de elaboração e execução dos projetos culturais.

Esses impactos administrativos exigem uma gestão eficaz e proativa por parte da administração pública municipal, visando garantir que a contratação da empresa contribua de maneira significativa para o desenvolvimento cultural de Senador Pompeu-CE.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RUBRICA M SO UNICO DE LICITA

RUBRICA M SO UNICO DE LICITA

RUBRICA M SO UNICO DE LICITA

RUBRICA DE LICITA

RUBRICA DE LICITA

O contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

9. ORCAMENTO ESTIMADO

- 9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 10.406,33 (dez mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos, contemplando todos os itens mencionados no escopo.
- 9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

RUBRICA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



0804.13.392.0029.2.092 - Apoio e Incentivo as Manifestações Artísticas e Culturais - elemento: 33.90.39.00 - fonte de recurso: 1749000000.

15. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verifica-se a necessidade imperiosa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração, execução, avaliação e prestação de contas dos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tal contratação se justifica pela complexidade e especificidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimentos técnicos especializados e experiência comprovada na área cultural.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE não possui, em seu quadro de servidores, profissionais com a expertise necessária para conduzir com eficiência todas as fases dos processos relacionados à PNAB. Além disso, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais, especialmente no que tange à prestação de contas, exigem uma atuação precisa e especializada, o que reforça a necessidade de contratação externa.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e pertinência da contratação de empresa especializada, via processo licitatório, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e efetividade. A presente contratação visa garantir a adequada execução dos projetos culturais no município, promovendo o desenvolvimento cultural local e assegurando a conformidade com as diretrizes da PNAB.

Encaminha-se este Estudo Técnico Preliminar para as providências cabíveis, sugerindo-se a deflagração do processo licitatório, com o objetivo de selecionar a empresa mais apta a atender às necessidades ora descritas.

Senador Pompeu-CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES Presidente Equipe de Planejamento

LUANA VIEIRA COELHO Membro Equipe de Planejamento